



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 1659/MAP – 01 Março 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: **RESPOSTA PERGUNTA N.º 961/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1250, de 26 de Fevereiro do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 1654

Data 26 / 02 / 2010

26.FEV.2010 -001250

Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
Ministro dos Assuntos Parlamentares

C/CONHECIMENTO

Exm^a Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado Adjunto, das Obras
Públicas e Comunicações

Assunto: Pergunta nº 961/XI/1ª – Do Senhor Deputado Agostinho Lopes (PCP)
Reparação de avarias na rede telefónica fixa do Vale do Ave

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, depois de consultado o Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e Comunicações, de informar o seguinte:

1. Relativamente à primeira das questões colocadas, de acordo com a informação prestada pela PT – Comunicações, S. A. (doravante PTC), ao ICP - Autoridade Nacional de Comunicações, os problemas no Vale do Ave, causados pelos temporais, foram resolvidos. Existiram, porém, casos pontuais de atrasos na reparação de avarias, motivados pelo facto de estarem em causa situações que compreendiam trabalhos de reparação volumosos, extensos e complexos, envolvendo, nomeadamente, a substituição de suportes físicos.

Relativamente à resolução dos problemas reportados pelos clientes, houve necessidade de priorizar as situações, dando-se particular atenção, por razões de ordem social, às situações de natureza especial.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

2. No que respeita ao ressarcimento de eventuais prejuízos, esclarece-se que os clientes da PTC serão ressarcidos de acordo com os termos previstos no contrato de adesão aos serviços de comunicações electrónicas da PTC, nos termos do qual:
- a) A indisponibilidade do serviço telefónico fixo, por um período superior a 9 dias úteis, dá lugar ao desconto do valor que, com base no preço da assinatura mensal de linha analógica constante do tarifário em vigor, corresponder à duração da indisponibilidade [alínea b), da Condição 3.1. e Condição 4.3. das Condições Específicas da Prestação do Serviço de Voz];
 - b) Caso a indisponibilidade do serviço ultrapasse os 18 dias úteis, o cliente poderá exigir o pagamento de uma indemnização de valor equivalente ao desconto calculado de acordo com as regras acima mencionadas (Condição 4.4. das Condições Específicas da Prestação do Serviço de Voz).

Com os melhores cumprimentos

PF
O CHEFE DO GABINETE

[Handwritten Signature]
(Manuel Farto)

SÉRGIO NUNES

Adjunto em substituição do Chefe do Gabinete
(Desp 24960, 2.ª Série de 13/11/2009)